DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Terça-feira, 07 de março de 2023 **Ano VII | Edição nº 942A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Comunicados

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Jaborandi, 07 de março de 2023

.

Ofício nº024/2023

REF: A Listagem de Beneficiários a Serem Comtemplada Casas do Projeto Casa dos Meus Sonhos .

Parecer Social

Com os meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste informar a pontuação das visitas e avaliação socioeconômica das famílias em situação de vulnerabilidade social e financeira para o "**PROJETO CASA DOS SONHOS",** de acordo com os critérios da **LEI Nº2.276/2021.**

Resultado da Pontuação

- Lais Caosim Ribeiro Ferreira Pontuação = 10
- Elidiane Batista Alves Pontuação = 9

Estamos à disposição para qualquer dúvida e esclarecimento necessário sobre as visitas e a pontuação de cada família que será beneficiada.

Sem mais para o momento, reitero com protesto de respeito e estima.

Atenciosamente,

_____
Elizabeti Quirino Lopes
Coordenadora do Cras

_____
Paola Cristina Vicente
Psicóloga

_____
Natalia Pereira Alvim
Assistente Social

_____
Ana Lucia Brunheira Dapim
Secretaria Municipal de Assistencia e Desenvolvimento Social

.....